



Câmara Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Comunicados 2

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Editais 12

Licitações

Avisos de Licitação 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA
Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1º Povoado do Brasil

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Publicação no Site Oficial.

Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo mínimo de 03 (três) dias úteis contados desta publicação para a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

Objeto: A Câmara Municipal da Estância de Cananéia, solicita cotação de preço relativo para a aquisição de, 03 (Três) CPU sendo (Processador Core i5 de 10ª, 16GBRam e SSD 480GB). 01(um) monitor 22 polegadas - led Full HD HDMI, e 01(um) impressora multifuncional de mesa preto e branco, com impressão a laser monocromática de altíssima velocidade, impressão frente e verso, qualidade de resolução, redes compartilhadas, Sistemas operacionais compatíveis – Windows 7, Windows 8, Windows 10 com toner de alto rendimento, capaz de imprimir até aproximadamente 12.000, resolução de impressão de qualidade, nitidez na impressão de textos e imagens, alimentador automático para digitalizar ou copiar grandes quantidades de documento ofícios, tamanho de papel A4, carta, envelope.

Início da cotação: Imediato após a publicação no site oficial.

Fim da cotação: **18/06/2025 (Quarta-feira) às 12h00min.**

Formas de envio: A proposta poderá ser enviada para os E-mail: compras@camaracananeia.sp.gov.br e se for mediante entrega presencial deverá ser na Sede do Legislativo Municipal de Cananéia/SP sito à Rua Tristão Lobo, 133 – Centro – CANANÉIA/SP – CEP. 11990 – 000, no horário das 08h:00 min às 12h00min e das 13:30 às 17:30, de segunda-feira à sexta – feira, respeitado o horário até 12h00min do dia 18/06/2025 (Quarta-feira).

- 1. Forma de pagamento:** Até 10 (dez) dias úteis após a realização da entrega dos produtos solicitados e depois da apresentação e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.
- 2. Prazo de validade da proposta:** De 30 (trinta) dias contados do último dia para a entrega da proposta, que é no dia **18.07.2025(Sexta- feira).**

Cananéia, 12 de Junho de 2025.

Luelen Alves Pereira.

Diretora Adjunto Legislativo.

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

Solicitação de cotação de preços e entrega de documentação necessária para habilitação e credenciamento.

À empresa do setor ou ramo que estiver interesse.

Servimo-nos do presente para solicitar que realize até o dia **18/06/2025 (Quarta-feira)** até às **12h00min**, a apresentação de cotação de preço relativo para aquisição de, 03 (Três) CPU sendo (Processador Core i5 de 10ª, 16GBRam e SSD 480GB). 01(um) monitor 22 polegadas - led Full HD HDMI, e 01(um) impressora multifuncional de mesa preto e branco, com impressão a laser monocromática de altíssima velocidade, impressão frente e verso, qualidade de resolução, redes compartilhadas, Sistemas operacionais compatíveis – Windows 7, Windows 8, windows 10 com toner de alto rendimento, capaz de imprimir até aproximadamente 12.000, resolução de impressão de qualidade, nitidez na impressão de textos e imagens, alimentador automático para digitalizar ou copiar grandes quantidades de documento ofícios, tamanho de papel A4, carta, envelope.

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços unitários e global, e documentação retro pedida é na sede do Legislativo Municipal à Rua Tristão Lobo, Nº133, Centro – Cananéia-SP - CEP:11990-000 – Fone:(13)3851-1221 – E-mail: compras@camaracananeia.sp.gov.br de Segunda à Sexta – feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
2. O prazo para a entrega dos envelopes da proposta e da documentação necessária é até o dia **18/06/2025 (Quarta-feira)** às **12h00min** impreterivelmente, quando serão abertos os envelopes, ou verificadas as propostas enviadas pelo endereço eletrônico a cima.
3. A validade da cotação de preço deve ser de 30 (trinta) dias da última data prevista para a entrega, ou seja, **18/07/2025 (Sexta-feira)**, e será considerada vencedora a de menor preço global.
4. O pagamento da proposta será mensal, em conformidade com a entrega dos produtos, e depois da apresentação e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.
5. A documentação necessária que deve estar no prazo de validade é a que segue:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1º Povoado do Brasil

se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.Registro comercial, no caso de firma individual;

3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.Certidão negativa de débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no caso de Cananeia-SP e da Cidade sede da empresa;

6.Certificado de regularização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.Certidão negativa de débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal de Cananeia-SP;

9.Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias;

10.Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.Declaração de que não é inidônea ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em geral – Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Cananeia-SP, 12 de Junho de 2025.

Luelen Alves Pereira.

Diretora Adjunto Legislativo.

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de, 03 (Três) CPU (Processador Core i5 de 10ª, 16GBRam e SSD 480GB). 01(um) monitor 22 polegadas - led Full HD HDMI, e 01(um) impressora multifuncional de mesa preto e branco, com impressão a laser monocromática de altíssima velocidade, impressão frente e verso, qualidade de resolução, redes compartilhadas, Sistemas operacionais compatíveis – Windows 7, Windows 8, windows 10 com toner de alto rendimento, capaz de imprimir até aproximadamente 12.000, resolução de impressão de qualidade, nitidez na impressão de textos e imagens, alimentador automático para digitalizar ou copiar grandes quantidades de documento ofícios, tamanho de papel A4, carta, envelope.

2. OBJETIVO

A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal, por meio da aquisição de CPUs, monitores e impressora, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, bem como à otimização dos serviços administrativos e legislativos.

A compra dos referidos equipamentos visa garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas, administrativas, assegurando a continuidade dos trabalhos.

A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada do Legislativo Municipal de Cananéia/SP sito à Rua Tristão Lobo, Nº133 – Centro – CANANEIA-SP – CEP: 11990 – 000 vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos CPU, Monitor, Impressora, visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos realizados por esta Casa. Atualmente, houve a queima dos objetos, o que compromete os serviços. Serão utilizados por servidores nos setores legislativo, administrativo, contábil e jurídico, para atividades como elaboração e impressão de documentos, tramitação legislativa, controle financeiro. O fluxo diário de documentos exige equipamentos com boa capacidade. A aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho das funções públicas, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, a aquisição de qualidade e quantidade justificada é imprescindível,

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

visando garantir condições adequadas de trabalho, promover maior eficiência administrativa e atender com qualidade as demandas do poder Legislativo Municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os objetos serão entregues na sede do Poder Legislativo Municipal de Cananéia-SP, localizada na Rua Tristão Lobo, Nº 133, Bairro: Centro - Cananéia-SP, CEP 11990-000, conforme normas e especificações descritas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá disponibilizar os objetos conforme a legislação relacionada ao código do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) abrange diversas leis e decretos, incluindo a Lei nº 5.966/1973, que institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e a Lei nº 9.933/1999, que trata das competências do Conmetro e do Inmetro. E O CDC (Lei nº 8.078/90) é a principal legislação que regula as relações de consumo no Brasil, estabelecendo os direitos e deveres de consumidores e fornecedores.

5. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CPU (Processador Core i5 de 10ª, 16GBRam e SSD 480GB)	03		
2	Monitor 22 polegadas - led Full HD HDMI	01		
3	Impressora multifuncional de mesa preto e branco, com impressão a laser monocromática de altíssima velocidade, impressão frente e verso, qualidade de resolução, redes compartilhadas, Sistemas operacionais compatíveis – Windows 7, Windows 8, windows 10 com toner de alto rendimento, capaz de imprimir até aproximadamente 12.000, resolução de impressão de qualidade, nitidez na impressão de textos e imagens, alimentador automático para digitalizar ou copiar grandes quantidades de documento ofícios, tamanho de papel A4, carta, envelope.	01		

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananeia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

6. DEFINIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE CONTROLE DAS ATIVIDADES.

A entrega deverão ser realizadas no local indicado no item 4, ou seja, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Cananeia, conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.1. Serviços.

- Entrega do objeto descrito a cima.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A empresa se compromete a entregar os objetos a partir da emissão da nota de empenho do contrato e da emissão da ordem de serviço para entrega.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela empresa, o servidor credenciado do Contratante formalizará os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para as devidas providências e aplicação de penalidades.

O recebimento dos serviços será feito com base depois de todo objetos serem entregues, além da nota fiscal atestada pela Câmara Municipal.

- a) Não produzir os resultados esperados conforme a qualidade mínima exigida.
- b) Não entregar dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os indicadores mínimos de qualidade esperada serão:

Realização da entrega dos objetos conforme a cima e o cumprimento dos prazos previstos.

Em caso de descumprimento, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a empresa ganhadora da dispensa de licitação deixar de executar a entrega, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados assim que os objetos forem entregues na Câmara Municipal da Estância de Cananeia O pagamento será realizado mediante apresentação da nota emitida pela empresa ganhadora da dispensa de licitação.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha orçamentária dos objetos comprados.

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica, atestada pela Câmara Municipal.

Nos preços propostos deverão ser considerados todos os custos.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A emissão da Nota Fiscal ou Fatura deverá ser precedida pelo recebimento definitivo do

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11900-000 – Cananeia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

objeto descrito em cada Ordem de serviço, conforme as condições abaixo.
A Contratante realizará uma inspeção minuciosa dos objetos entregue.
Comunicar a Contratada para emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato baseado nos objetos entregue.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta. Caso isso ocorra, a Contratada será responsável por corrigir, refazer ou substituir os serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, para que a contratada possa desempenhar seus serviços e suas obrigações de acordo com as determinações e condições do contrato, do edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento e pelo contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

A Contratante tem o direito de recusar todo e qualquer objeto entregue pela empresa Contratada que não atender às especificações ou que sejam considerados inadequados.

• REGULARIDADE FISCAL, CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS

A **Contratada** deverá entregar à fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Seguridade Social.
- Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual.
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Comunicação:

Comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por documento formal, ou seja, por Ofício, Ordem de Serviço ou e-mail, sendo o e-mail institucional considerado como tal; excepcionalmente a comunicação poderá ocorrer por telefonemas ou aplicativos.

DA GARANTIA DOS OBJETOS.

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11900-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

Será exigido a garantia deste objeto.

20. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta ação, suas peculiaridades, a sua natureza e a especificação técnica enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam o art. 74, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A contratação será realizada através de DISPENSA, com base no Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço global.

21. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$: 18.145,15 (Dezoito mil , cento e quarenta e cinco mil e quinze centavos), conforme pesquisa de preço com fornecedores.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Ficha 16 4.4.90.52.35 (Equipamentos e material permanente)

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de entrega do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11900-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1º Povoado do Brasil

acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11900-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Estado de São Paulo
Cananéia - Cidade Ilustre
1ª Povoado do Brasil

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com base no Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, estabelecido conforme Art. 33 da lei n.º 14.133/2021.

- Menor preço;

26. PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 20 dias (vinte) dias e prazo de entrega, imediato assim que apresentar emissão nota de empenho e comunicar empresa contratada para serviço.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Cananéia, 12 de Junho de 2025.

Luellen Alves Pereira.
Diretora Adjunto Legislativo.

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

www.camaracananeia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Rua Tristão Lobo nº 133 – Centro – CEP: 11900-000 – Cananéia SP

Fone: (13) 3851.1221 – 3851.1224



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

ATA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANANEIA

Lista dos inscritos, no edital de cadastramento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender a programação de festivais, encontros, circuitos, festas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses. Trata-se do resultado de Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, realizado pelo Departamento Municipal de Cultura de Cananéia que conferiu se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no Edital nº 006/2025.

HABILITADOS segmento artístico-cultural: OFICINA

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
016	ZALBER SANTOS	ZALBER SANTOS	22.***.***.0001-**	HABILITADO
017	QUERO QUERO	PAULO ROGÉRIO CORREA	11.***.***.0001-**	HABILITADO
022	MÁRCIO LIMA	MÁRCIO LIMA	18.***.***.0001-**	HABILITADO
025	PROJETO TIÊ-SANGUE	LIVIA MARIA BRIHI BADUR	48.***.***.0001-**	HABILITADO
066	CIA SIRICUTICO	LILIAN MATTOS TRIVELLIN	23.***.***.0001-**	HABILITADO
068	BRIZABELA	IZABELA MACHADO DE OLIVEIRA P.	55.***.***.0001-**	HABILITADO
069	RISOFLORA	IZABELA MACHADO DE OLIVEIRA P.	55.***.***.0001-**	HABILITADO
072	BANDA CATAIA	RODRIGO CATAIA	29.***.***.0001-**	HABILITADO
073	GIU CUBAS	GIULIANE CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO
074	GIUCUBAS	GIULIANE ALMEIDA CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO
077	GIU CUBAS	GIULIANE ALMEIDA CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO
078	GIU CUBAS	GIULIANE ALMEIDA CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO
083	GIU CUBAS	GIULIANE ALMEIDA CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO
089	MATEUS XAVIER	MATEUS XAVIER	34.***.***.0001-**	HABILITADO
092	ANDRÉ SANTTUS	ANDRÉ SANTTUS	61.***.***.0001-**	HABILOTADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

093	ANDRÉ SANTTUD	ANDRÉ SANTTUS	61.***.*** / 0001-**	HABILITADO
095	OFICINA DE CONFEÇÃO DE BONECAS ABAYOMI – COM COLETIVO CULTURAL MOCHILEIRAS CAIÇARA	RODOLFO VIDAL	16.***.*** / 0001-**	HABILITADO
097	OFICINA DE TOQUES QUE AGBÊ - COCO, SAMBA E MARACATU	RODOLFO VIDAL	16.***.*** / 0001-**	HABILITADO
098	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MINI AGBÊS	RODOLFO VIDAL	16.***.*** / 0001-**	HABILITADO
100	OFICINA “ARTE NATURAL: CONFEÇÃO DE CASA DE PASSARINHO E SUPORTE PARA SUCULENTAS COM CABAÇAS	RODOLFO VIDAL	16.***.*** / 0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: MÚSICA

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
002	PATRICK E PAGIEL	PATRICK ROCHA	52.***.*** / 0001-**	HABILITADO
003	LINGUAGEM ETILICA	RODOLFO ISTVANFFY	22.***.*** / 0001-**	HABILITADO
005	TRIO DONA ZEFA	DANILO ARAÚJO RAMALHO	25.***.*** / 0001-**	HABILITADO
006	TRIO MARROM	ZÉ GERALDO	24.***.*** / 0001-**	HABILITADO
008	A BANDINHA DA COTONETE MARIA	RAQUEL MEDEIA	48.***.*** / 0001-**	HABILITADO
011	PACKAW E A NAVE	SÉRGIO RIBEIRO	19.***.*** / 0001-**	HABILITADO
012	PACKAW TRIO	SÉRGIO RIBEIRO	19.***.*** / 0001-**	HABILITADO
014	FAMILIA NEVES- FANDANGO CAIÇARA	SÉRGIO RIBEIRO	19.***.*** / 0001-**	HABILITADO
015	OITAVA C	SÉRGIO RIBEIRO	19.***.*** / 0001-**	HABILITADO
018	PROJETO SEMENTE DO SAMBA	MAGDA DOS SANTOS BARBOSA	20.***.*** / 0001-28	HABILITADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

019	ATHOS	ADRIANO DA SILVA PONTES	10.***.***.0001-**	HABILITADO
020	OS 3 DO NORTE	TULIO CHARADA	21.***.***.0001-**	HABILITADO
021	BANDA DA FEIRA	JOSÉ DE SÁ	15.***.***.0001-**	HABILITADO
024	TRIO E BANDA CHEIRO NO CANGOTE	ZALBER SANTOS	22.***.***.0001-**	HABILITADO
027	BRAZILIAN PEPPERS	JULIANO MENDES LEITE	31.***.***.0001-**	HABILITADO
029	TRIO BEM BOLADO	ZALBER SANTOS	22.***.***.0001-**	HABILITADO
031	ROGÉRINHO E SUA TRUPE	ROGÉRIO MOURA	26.***.***.0001-**	HABILITADO
032	A BANDINHADA COTONOTE MARIA	RAQUEL MEDEIA	48.***.***.0001-**	HABILITADO
034	BANDA AUDIOPHONE	EDSON NOBORU ENDO	60.***.***.0001-**	HABILITADO
036	BANDA HEBREUS	TATIANA ARCANJO	34.***.***.0001-**	HABILITADO
037	DJ THIAGO ALLE	DJ THIAGO ALLE	50.***.***.0001-**	HABILITADO
039	ELBERTON GABRIEL E BANDS	ELBERTON GABRIEL	52.***.***.0001-**	HABILITADO
040	SOL ROOTS	MARCOS FLÁVIO ORTOLAN ALVES	21.***.***.0001-**	HABILITADO
044	NATIVOS DA ILHA	CESAR ARNOLD	48.***.***.0001-**	HABILITADO
045	DUO ACÚSTICO CESINHA & GIGIO	CESAR ARNOLD CORDEIRO	48.***.***.0001-**	HABILITADO
047	GRUPO DE FANDANGO VIDA FELIZ	FRANCISCO CANDIDO GARCIA	43.***.***.0001-**	HABILITADO
054	RENAN SCHARMANN	RENAN SCHARMANN	30.***.***.0001-**	HABILITADO
055	PEDRO E RENAN	PEDRO FEIJÓ DE OLIVEIRA	57.***.***.0001-**	HABILITADO
057	FORRÓ SARUÊ	ADRIANA SANTOS NASCIMENTO	18.***.***.0001-**	HABILITADO
064	BANDA CATAIA	RODRIGO CATAIA	29.***.***.0001-**	HABILITADO
070	BIA LISBOA	MARCOS FLAVIO ORTOLAN ALVES	21.***.***.0001-**	HABILITADO
084	MELODIAS QUE MARCARAM ÉPOCA	MATEUS XAVIER	34.***.***.0001-**	HABILITADO
087	REGIONAL DE CHORÓ TOCA DA ONÇA	BRUNA KATLYN ROSA	34.***.***.0001-**	HABILITADO
088	LIANKA NORONHA	LIANKA NORONHA	45.***.***.0001-**	HABILITADO
091	ANDRE SANTTUS	ANDRE SANTTUS	61.***.***.0001-**	HABILITADO
099	SUÉLDO FERNANDES	SUÉLDO FERNANDES	49.***.***.0001-**	HABILITADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

103	ANDREZA AGUIDA	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO
104	ANDREZA AGUIDA E JOELSON LIMA	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO
105	ANDREZA AGUIDA, JOELSON LIMA E WELLINGTON SILVA	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO
108	ANDREZA AGUIDA, ANDRÉ FABIANO, JOELSON LIMA, LU SILVA, LUANNA MESQUITA, MARCELO FABIANO	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO
109	DIVINO AMARAL	DIVINO AMARAL	60.***.*** /0001-**	HABILITADO
110	JOAO ORMOND – TEM VIOLA NO FORRÓ	JOÃO ORMOND	49.***.*** /0001-**	HABILITADO
111	JOAO ORMOND - VIOLAS DO BRASIL	JOAO ORMOND	49.***.*** /0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **ARTESANATO**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
043	JOANA ARTES TÊXTEIS	FABIANA MENDES RANGEL	16.***.*** /0001-**	HABILITADO
096	ARTESANATO EM CABAÇA POR BARBARA DE AQUINO	RODOLFO VIDAL	16.***.*** /0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **DANÇA**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
071	DANÇA CRIATIVA	LILIAN MATTOS TRIVELIN	23.***.*** /0001-**	HABILITADO
106	ANDREZA AGUIDA, ANDRÉ FABIANO E JOELSON LIMA	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO
107	ANDREZA AGUIDA E JOELSON LIMA	ANDREZA AGUIDA PEREIRA CAVALLI	30.***.*** /0001-**	HABILITADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **ARTES VISUAIS**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
090	GIU CUBAS	GIULIANE ALMEIDA CUBAS	52.***.***.0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **PRODUÇÃO CULTURAL**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
07	COLETIVO CULTURAL MURIQUI DO VALE	RUAN CARLOS DA CONCEIÇÃO	49.***.***.0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
026	CTI – TEATRO-BAILE	EDU BRISA	17.***.***.0001-**	HABILITADO
033	A BELLA CINZA	RAQUELMEDEIA	48.***.***.0001-**	HABILITADO
112	PALHAÇO LIXOLINO	MURILO TENÓRIO DOS SANTOS CAMPINAS	46.***.***.0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **MANIFESTAÇÃO CULTURAL**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
023	MARACATU MAR DE KAIALA	CAROLINE MOLINA SILVA	35.***.***.0001-**	HABILITADO
028	PONTO DE CULTURA FILHOS DE CANANÉIA	CONTRA MESTRE ZALBER	22.***.***.0001-**	HABILITADO
041	GRUPO VIOLAS DE OURO	RODOLFO GUIMARAES VIDAL	16.***.***.0001-**	HABILITADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **MONITORIA**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
030	ZALBER DA SILVA DE SOUZA SANTOS	ZALBER SANTOS	22.***.*** /0001-**	HABILITADO
101	SERVIÇO DE MONITORIA – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS.	RODOLFO VIDAL	16.***.*** /0001-**	HABILITADO

HABILITADOS segmento artístico-cultural: **MESTRE DE CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

INSCRIÇÃO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	CNPJ	HABILITADO
035	DANIEL CLAYTON	DANIEL CLAYTON PEDRO RODRIGUES	26.***.*** /0001-**	HABILITADO

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

RELAÇÃO DE PROPONENTES INABILITADOS – PRAZO PARA SANEAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ 16 DE JUNHO DE 2025

Os proponentes inabilitados no Edital nº 006/2025 terão o prazo até 16 de junho de 2025 para regularizar a documentação pendente. O envio dos documentos de saneamento deverá ser feito por e-mail para: cultura@cananeia.sp.gov.br, com o assunto: "Saneamento Documentação – Edital 006/2025", ou entregue pessoalmente no Departamento Municipal de Cultura.

INSCRIÇÃO	SEGMENTO	NOME ARTISTICO OU DO GRUPO	NOME DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL	INABILITADO	SANEAMENTO DE DOCUMENTO
01	ARTESANATO	BY TATY ARCANJO	TATIANA ARCANJO	INABILITADO	PORTFÓLIO/CURRÍCULO
04	MÚSICA	BANDA MENINAS DO SOL	MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA	INABILITADO	PORTFÓLIO/CURRÍCULO
09	MÚSICA	DJ EMENDÉXX	JULIO CÉSAR FERREIRA DE ALMEIDA	INABILITADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
10	DANÇA	BALLET ISADORA PARADA	ISADORA PARADA	INABILITADO	COMPROVANTE MEI/CNPJ
13	MÚSICA	ROGÉRIO GROTHE	ROGÉRIO GROTHE	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
38	ARTESANATO	PANO CHIC ATELIÊ	ANA PAULA COELHO	INABILITADO	PORTFÓLIO/ CURRÍCULO
42	MÚSICA	MARIJUARA	CHEYLA SAHS	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
46	ARTESANATO	JULIANA FREITAS MATHAIS	JULIANA FREITAS MATHAIS	INABILITADO	PORTFÓLIO/CURRÍCULO E DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
56	ARTESANATO	FRUTO NOVA MARCENARIA CRIATIVA	EMERSON TOLENTINO DE OLIVEIRA	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

58	MÚSICA	RONAN MEDEIROS	JÔ SILVA	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
59	MÚSICA	HOLLYWOOD BAND SHOW	JÔ SILVA	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
60	OFICINA	MATEUS XAVIER	MATEUS ISIDORA XAVIER	INABILITADO	COMPROVANTE MEI/ CNPJ E COMPROVANTE RG/CPF
61	MÚSICA	BANDA CANTAÊ	FELIPE LILLA	INABILITADO	COMPLEMENTO MEI/CNPJ
62	ARTESANATO	MÁ ALVINO MACRAMÊ	CRISTINA DANTAS BRECKENFELD ROCHA DOS SANTOS	INABILITADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
63	ARTESANATO	FRUTO NOVO MARCENARIA CRIATIVA	FRUTO NOVO MARCENARIA CRIATIVA	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
65	MÚSICA	GRUPO PURO PRIMAZIA	PURA PRIMAZIA	INABILITADO	ENVIO DE TODOS OS ANEXOS
67	OFICINA	ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL TIDUCA	LILIA GOMES DE SOUZA	INABILITADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
75	MÚSICA	LUANA CHIMITTE E BANDA	LUANA CHIMITTE	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
76	MÚSICA	KAIÇARA SOUL	ELIEL PEREIRA	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
79	MÚSICA	AVINNIX	BRUNO MUNIZ	INABILITADO	COMPROVANTE MEI/ CNPJ - CNAE COMPATÍVEL
80	MÚSICA	DANCE OF DAYS	NENE ALTRO	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE MEI/CNPJ

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

81	MÚSICA	ALUMA	ALUMA	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
82	MÚSICA	POIS ISSO!	POIS ISSO!	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
85	MÚSICA	MARCELO MIRANDA	MARCELO MIRANDA	INABILITADO	DECLARAÇÃO COMPROVANDO O VINCULO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
86	MÚSICA	LUANA CHIMITTE O JU	LUANA CHIMITTE	INABILITADO	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
94	MESTRE DE CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	CLEUSA DA SILVA DOS REIS	CLEUSA DA SILVA DOS REIS	INABILITADO	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO, DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E COMPROVANTE MEI/CNPJ
102	MÚSICA	RENE SOBRAL "TERREIRÃO DO SOBRAL"	RENE DOBRAL	INABILITADO	PORTIFÓLIO OU CURRÍCULO E COMPROVANTE DE MEI/CNPJ

O edital nº 006/2025 destina-se ao credenciamento dos artistas e grupos inscritos dentro do prazo e transcorridas as etapas de habilitação e classificação dos selecionados, não implicando em qualquer compromisso com contratação.

Os proponentes inabilitados no Edital nº 006/2025 terão o prazo até 16 de junho de 2025 para regularizar a documentação pendente. O envio dos documentos de saneamento deverá ser feito por e-mail para: cultura@cananeia.sp.gov.br, com o assunto: "Saneamento Documentação – Edital nº 006/2025", ou entregue pessoalmente no Departamento Municipal de Cultura.

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

Conforme item 8.5. do edital, os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura de Cananeia e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no próprio Departamento.

Oseias Martinowisk
Diretor do Departamento de Cultura

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930

Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA – COMSEA CANANÉIA, BIÊNIO 2025-2027.

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES, Prefeito do Município de Cananéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **LEI Nº 2.501/2025 - Em 15 de maio de 2025:**

CONVIDA

As entidades organizadas da Sociedade Civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Estancia de Cananéia – COMSEA Cananéia.

1. O COMSEA Cananéia norteia-se pelos seguintes princípios:
 - I. Promoção do direito humano à alimentação adequada;
 - II. Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
 - III. Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
 - IV. Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
 - V. Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA.
2. O COMSEA Cananéia será composto por **12** conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
3. A função dos conselheiros do COMSEA Cananéia não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
4. As entidades da sociedade civil que poderão se candidatar para compor o COMSEA Cananéia são:
 - a) Associação de Produtores Rurais, e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares;
 - b) Entidade de classe representando os pescadores artesanais;
 - c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Rua Pero Lobo, 41 – Centro – Cananéia/SP – CEP: 11990-000
fone: (13) 996592961 e-mail: meioambiente@Cananéia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

- d) Comunidades Tradicionais: caíçaros, quilombolas, indígenas.
 - e) Entidades do Terceiro Setor legamente constituídas, onde no seu estatuto, contemple os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
5. A entidade interessada em participar do COMSEA Cananéia, deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico exclusivamente através do e-mail: agricultura@cananeia.sp.gov.br, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- I- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
 - II- Ata da posse da atual diretoria;
 - III- Cartão de CGC/CNPJ;
 - IV- Ficha de inscrição (em anexo) preenchida;
 - V- Ofício com o nome do representante titular e suplente com respectivos RG, CPF, e-mail e telefone para contato, assinado pelo representante legal da entidade.
6. As inscrições, em conformidade com o item 5 deste Convite, deverão ser realizadas até o **dia 02 de julho de 2025**.
7. No caso de habilitação de um número maior de entidades do que as vagas disponíveis, a indicação dos representantes será feita por meio de um acordo entre as próprias entidades, os quais em consenso entre elas determinará quais serão os representantes titulares e suplentes, buscando garantir uma solução consensual, levando em consideração o número limitado de vagas e a necessidade de uma composição equilibrada e representativa. Esse acordo deve ser formalizado por meio de um documento assinado pela maioria absoluta das entidades envolvidas.
8. Em caso de quaisquer desacordos, caberá à Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Economico a decisão final, com base na conformidade das ações das entidades com as atribuições do Conselho.
9. Os novos conselheiros do COMSEA Cananéia tomarão posse em Reunião específica para este fim prevista para o dia 10 de julho de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 998013764 ou pelo e-mail agricultura@cananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Rua Pero Lobo, 41 – Centro – Cananéia/SP – CEP: 11990-000
fone: (13) 996592961 e-mail: meioambiente@Cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O COMSEA - BIÊNIO 2025-2027
SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ENTIDADE: _____
PRESIDENTE: _____
CGC/CNPJ: _____ DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
RUA/AV: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Qual é o objetivo da entidade e sua área de atuação?

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Departamento Municipal de Meio Ambiente
Rua Pero Lobo, 41 – Centro – Cananéia/SP – CEP: 11990-000
fone: (13) 996592961 e-mail: meioambiente@Cananéia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Avisos de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
EDITAL Nº 054/2025
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é "Aquisição de diversos alimentos e produtos alimentícios para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia /SP, abrangendo categorias como laticínios, carnes, grãos, condimentos e guloseimas", subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 14 horas da data da publicação até as 08hs do dia 01/07/2025.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00m do dia 01/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09hs00m do dia 01/07/2025.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: 42.457,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: Estadual, Federal e Próprios

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo link: <http://www.cananeia.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail compras@cananeia.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100.

Cananéia/SP, em 10 de junho de 2025.

ANDRE NOGUEIRA SANCHES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Avisos de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia Estado
de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

NOVA MINUTA DO EDITAL

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2025 EDITAL Nº 061/2025

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, o serviço com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e higienização de corpo, e em casos especiais o serviço de tanatopraxia. A contratação é necessária para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinadas pelo Departamento pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Cananéia/SP, fundamento na Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses", subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 14h00 horas da data da publicação até as 12 hs do dia 04/07/2025.

Abertura de Propostas iniciais: às 14hs do dia 04/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14hs do dia 04/07/2025.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 312.981,80 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: próprios ou estaduais

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo link: <http://www.cananeia.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail compras@cananeia.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100.

Cananéia/SP, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES

Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitações
Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP – Fone (13) 3851-5100
compras@cananeia.sp.gov.br